



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Demerij 812

LEI MUNICIPAL Nº 1105 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado em 13.12.2012

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais) para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento - Programa em vigor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin, a saber:

Art. 2º. - Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação parcial das dotações Orçamentárias e com fundamento na Lei Municipal 1018/2010.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Unidade 01 Proj./Ativ	Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhoria 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Unidade 03 Proj./Ativ	Secretaria Municipal de Administração 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhoria 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Unidade 07 Proj./Ativ	Secretaria Munic.de Obras e Serv. Urbanos 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00.00.00.00.0004 Obras e Instalações	R\$ 42.000,00 R\$ 50.000,00
Unidade 09 Proj./Ativ	Secretaria Municipal de Turismo 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$177.000,00

ANULAR

Órgão 02 Unidade 03 Proj./Ativ	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Administração 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
Unidade 07 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 1.154 Melhoria nas condições habitacionais de baixa renda 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Proj./Ativ.	2.147 Intervenções de Infra – estrutura urbana 4.4.90.52.00.00.00.00.0026 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00

Lei Municipal 1105/2012 – Pág: 1/2

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

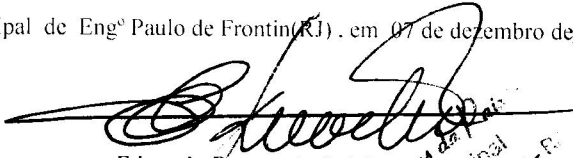


Unidade 09	Secretaria Municipal de Turismo	
Proj./Ativ.	2.206 Promoção de Atividades Culturais	
	3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$177.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), em 07 de dezembro de 2012.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ